SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

NÚCLEO DE REGISTRO DE PESSOAL

REQUERENTE:_____

MATRÍCULA: _____ **POSSE:** _____

CARGO: _____ **ÓRGÃO:** _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº /BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE PARA CONTATO:

- Ocupa cargo comissionado ou função de confiança: ( ) não ( ) sim
Em caso afirmativo, fica o servidor ciente de sua exoneração, a pedido, do cargo comissionado ou função de confiança? ( ) sim

- É beneficiário do plano de saúde "RN Saúde"? ( )não ( )sim
Em caso afirmativo, fica o servidor ciente de que enquanto estiver em licença, a Prefeitura não fornecerá o subsídio. Neste período o servidor deverá arcar com o valor integral do plano ou solicitar o cancelamento diretamente junto à RN Saúde.

DATA DE INÍCIO DA LICENÇA:

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

DATA: _____

Antes de começar a fruir a licença pleiteada, deverá permanecer em suas atividades normais até a publicação da PORTARIA que autoriza a concessão.

***DEFERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA, CIENTE QUE A LIBERAÇÃO NÃO ACARRETARÁ NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO E OBSERVANDO O QUE DETERMINA OS TERMOS DO ARTIGO ARTIGO 123 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/1992.**

DATA: / / ASSINATURA CHEFIA:

***DEFERIMENTO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL:**

Para uso do Núcleo de Registro de Pessoal

____O (A) SERVIDOR (A) FAZ JUS.(Providenciar publicação da PORTARIA)

____O (A) SERVIDOR (A) NÃO FAZ JUS. (Dar ciência a Chefia Imediata da não liberação e, esta informará ao servidor o indeferimento do pedido.)

_____

OBSERVAÇÃO: Após a assinatura do(a) Secretário(a) e da chefia imediata, encaminhar o requerimento devidamente protocolado ao Núcleo de Registro de Pessoal/Diretoria de Desenvolvimento Humano, com antecedência de no mínimo 30 dias antes do início da licença.

Para interrupção da LIP (antes do término da mesma), o pedido deverá ser realizado no Núcleo de Protocolo com no mínimo 30 dias de antecedência.